



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO
CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Altera a redação do art. 1º da Lei nº 2.742, de 05 de abril de 2004."

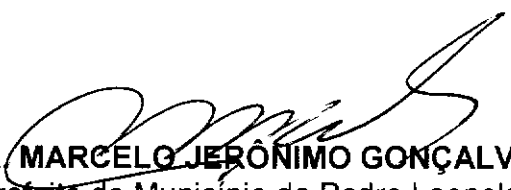
O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 1º da Lei nº 2.742, de 05 de abril de 2004, passando o mesmo a assim vigorar:

"Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente de Assistência Social."

Art. 2º. A presente Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 20 de dezembro de 2010.


DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo

Projeto Lei 231/10 - autoria: Reginaldo Alves Saraiva

